



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI ORDINÁRIA nº 289/2014,

de 22 de outubro de 2014.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE 5,56% E REAJUSTE SALARIAL DE 1,44% AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido, a partir do mês de novembro de 2014, revisão geral anual de 5,56%, bem como reajuste salarial de 1,44%, sobre a referência básica dos servidores públicos ativos de carreira, de confiança e comissionados da Prefeitura Municipal de Paulistânia, estabelecida na Tabela de Referência contida no Anexo III da Lei Complementar nº 003/1997.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão cobertas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 22 de outubro de 2014.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA

Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 289/2014, em fls. 38, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 22 de outubro de 2014.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

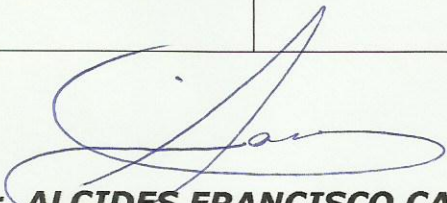


MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

ANEXO III – LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997

TABELA DE REFERÊNCIA	
REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
01	729,48
02	805,06
03	892,08
04	992,85
05	1.107,36
06	1.283,73
07	1.496,72
08	1.753,23
09	2.057,85
10	2.424,28
11	2.949,14
12	3.661,05


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal